



O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ARARANGUÁ torna público que realizará CONCURSO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal do SAMAE DE ARARANGUÁ.

DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO

- 1. Este CONCURSO PÚBLICO será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria (Lei Municipal n° 3.241 de 13 de março de 2014) e de acordo com as disciplinas entabuladas neste Edital e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL e destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento efetivo de cargos públicos junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE DE ARARANGUÁ.
- **2.** Todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Araranguá SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
- **3.** O **CONCURSO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Aptidão Prática conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
- **4.** Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
 - **4.1** Endereço: Av. Sete de Setembro, 144 Centro Araranguá SC.
 - **4.2** Telefone: 48 3903-1881
 - 4.3 Horário: 13h30min às 17h30min, em dias úteis.
- **5.** Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
- **6.** As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - **6.1** Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
 - **6.2** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
- 7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este CONCURSO PÚBLICO se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até 90 (noventa) dias após a homologação do certame.
 - **7.1** No sítio de internet do Município de Araranguá SC: (www.ararangua.sc.gov.br);
 - 7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).





- **8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
- **9.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
- **10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações constantes no **Anexo IX**.
- **11.** Os Recursos Administrativos interpostos deverão **obrigatoriamente** obedecer ao modelo apresentado no **Anexo X**.
- **12.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **CONCURSO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE DE ARARANGUÁ, dentro do prazo de validade do certame.
- **13.** A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE DE ARARANGUÁ.
- **14.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE DE ARARANGUÁ.
 - **14.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação:
 - **14.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **CONCURSO PÚBLICO**;
 - **14.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE DE ARARANGUÁ:
 - **14.4** O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE DE ARARANGUÁ utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).
 - 14.5 O candidato terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para apresentação após a última forma de convocação;
 - **14.6** O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados:
 - **14.7** O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade do concurso, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.





- **15.** O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de **02 (dois) anos**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE DE ARARANGUÁ.
- 16. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
 - **16.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
 - 16.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva ou outra que seja vedado em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 16.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 16.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - **16.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - **16.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
 - **16.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
 - **16.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.
- **17.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **18.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
 - **18.1** Receber as taxas de inscrições;
 - **18.2** Deferir e indeferir as inscrições;
 - **18.3** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - 18.4 Prestar informações sobre o CONCURSO PÚBLICO:
 - 18.5 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva do CONCURSO PÚBLICO, bem como divulgar seus respectivos resultados;
 - **18.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - 18.7 Publicar a homologação final do CONCURSO PÚBLICO.
- **19.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO** constituída por Decreto Municipal.
- **20.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de Araranguá SC**.

Araranguá - SC, 22 de Fevereiro de 2016.





ANEXO I CRONOGRAMA

Datas Previstas	Eventos
25/02/2016	Publicação do Edital.
25/02/2016 à 04/03/2016	Período para impugnação das disposições do Edital, no posto de atendimento.
25/02/2016 à 28/03/2016	Período Para: Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; Emissão do respectivo boleto bancário; Pagamento da taxa de inscrição; Recebimento dos requerimentos para PNE; Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento.
06/04/2016	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas.
07/04/2016 à 08/04/2016	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
12/04/2016	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
17/04/2016	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
18/04/2016	Divulgação do gabarito e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva
19/04/2016 à 20/04/2016	Período para interposição de recursos concernente às questões e ao Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva
04/05/2016	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
05/05/2016 à 06/05/2016	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
10/05/2016	 Publicação: Critérios para a realização das Avaliações de Aptidão Práticas; Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva e; Lista dos Candidatos classificados, local, data, horário para realização das Avaliações de Aptidão Práticas.
15/05/2016	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA.
18/05/2016	Publicação do resultado da Avaliação de Aptidão Prática.
19/05/2016 à 20/05/2016	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação de Aptidão Prática.
24/05/2016	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO





ANEXO II ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Aptidão Prática
CARGOS	Classificatória e Eliminatória	Eliminatória
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	
ENCANADOR DE ÁGUA/MOTORISTA	X	X
ENCANADOR DE ESGOTO/MOTORISTA	X	X
LEITURISTA/MOTORISTA	X	
OPERADOR DE ETA	X	
OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA	X	Х
PEDREIRO/CALCETEIRO	X	Х
SERVENTE	X	Х
TÉCNICO EM QUÍMICA	X	
VIGIA	X	_

- **1.** O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
- **2.** A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
- **3.** A Avaliação de Aptidão Prática terá caráter eliminatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.





ANEXO III CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

- **1.** O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 7** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
- **2.** As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE DE ARARANGUÁ.
- **3.** A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
- **4.** O regime jurídico é o estatutário.
- **5.** Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no item 7, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
- **6.** Os Cargos que excederem a quantidade de 10 (dez) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais PNE conforme **Anexo V** deste Edital.
 - **6.1** Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

CARGOS	NÍVEL	VAGAS		VENCIMENTOS (R\$)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÉDIO	2	40	1.334,22
ENCANADOR DE ÁGUA/MOTORISTA	FUNDAMENTAL	3	40	1.383,34
ENCANADOR DE ESGOTO/MOTORISTA	FUNDAMENTAL	4	40	1.383,34
LEITURISTA/MOTORISTA	FUNDAMENTAL	1	40	1.383,34
OPERADOR DE ETA	FUNDAMENTAL	4	40h ou Jornada de 12h/36h em turno de revezamento	1.200,13
OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA	FUNDAMENTAL	1	40	1.553,94
PEDREIRO/CALCETEIRO	FUNDAMENTAL	1	40	1.247,56
SERVENTE	FUNDAMENTAL	2	40	903,34
TÉCNICO EM QUÍMICA	TÉCNICO	1	40	1.755,43





			40h ou	
			Jornada de	
VIGIA	FUNDAMENTAL	2	12h/36h em	1.014,64
			turno de	
			revezamento	

8. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

U. HABILITAÇÃO I NOTIOUIONAL.				
CARGOS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL / NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Conclusão de Curso de 2º Grau.			
ENCANADOR DE ÁGUA/MOTORISTA	1º Grau Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".			
ENCANADOR DE ESGOTO/MOTORISTA	1º Grau Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".			
LEITURISTA/MOTORISTA	1º Grau Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".			
OPERADOR DE ETA	1º Grau Completo.			
OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA	1º Grau Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".			
PEDREIRO/CALCETEIRO	1º Grau Completo.			
SERVENTE	1º Grau Completo.			
TÉCNICO EM QUÍMICA	2º Grau Completo e registro no Conselho Regional de Química.			
VIGIA	1º Grau Completo.			

9. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

- **9.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de tarefas de apoio administrativo. DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar registro, controle, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal ou material; Preparar índices e fichários, mantendo-os atualizados; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Codificar dados e documentos; Providenciar material de expediente; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- 9.2 ENCANADOR DE ÁGUA/MOTORISTA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de natureza operacional. Executar instalações, conserto de adutoras de água. Dirigir veículos do SAMAE. DESCRIÇÃO DETALHADA: Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição, hidrantes, registros e conexões em geral; Executar serviços de instalação, consertos e manutenção de ligações domiciliares de água; Fazer serviços de instalação e retirada de hidrômetro; Efetuar serviço de corte no suprimento de água e religações nas ligações domiciliares; Efetuar manutenção e limpeza dos instrumentos e equipamentos de trabalho; Carregar e/ou descarregar materiais; Operar moto bombas para esgotamento de vala, furadeiras, esmerilhadeiras, etc. Prestar informações





aos usuários; Executar outras atividades correlatas com o cargo. Conduz veículos automotores pertencentes à frota do SAMAE, como motocicletas, automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores.

- ENCANADOR DE ESGOTO/MOTORISTA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de natureza operacional. Executar instalações, conserto de adutoras de esgotos. Dirigir veículos do SAMAE. DESCRIÇÃO DETALHADA: Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição, registros e conexões em geral; Executar serviços de instalação, consertos e manutenção de ligações domiciliares de esgotos; Efetuar serviço de corte no suprimento de esgotos e religações nas ligações domiciliares: Efetuar manutenção е limpeza dos instrumentos equipamentos de trabalho; Carregar e/ou descarregar materiais; Operar moto bombas para esgotamento de vala, furadeiras, esmerilhadeiras, etc. Prestar informações aos usuários; Executar outras atividades correlatas com o cargo. Conduz veículos automotores pertencentes à frota do SAMAE, como motocicletas, automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores.
- **9.4 LEITURISTA/MOTORISTA:** DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar e registrar a leitura de hidrômetros, informar irregularidades e anormalidades nos ramais prediais e dados cadastrais, ruas, e entregar as faturas de serviços e avisos. DESCRIÇÃO DETALHADA: Ler e registrar a leitura existente no hidrômetro; Atualizar os dados de cadastro na relação para leitura; Revisar e fiscalizar ligações cortadas ou canceladas; Revisar leituras verificando possíveis irregularidades. Conduz veículos automotores pertencentes à frota do SAMAE, como motocicletas, automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores.
- 9.5 OPERADOR DE ETA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar, manter e controlar as estações de tratamento de água. DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar equipamentos como: dosadoras de cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc. Controlar a pesagem e preparar a solução dos produtos químicos utilizados; Controlar a vazão de entrada na estação de tratamento; Executar e manter a limpeza e conservação das instalações internas e externas da ETA.
- 9.6 OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver serviços a operação e manutenção de máquinas e equipamentos e dirigir veículos do SAMAE. DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar retro-escavadeiras, carregadeiras de pneus e outras máquinas pesadas para executar instalações, remoção de terras, cascalhos e outros materiais; Efetuar a manutenção dos equipamentos, lubrificando-os e efetuando pequenos reparos de emergência; Dirigir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores; Conduz veículos automotores pertencentes à frota do





SAMAE, como automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores; Executar outras atividades compatíveis com o cargo;

- 9.7 PEDREIRO/CALCETEIRO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver serviços relacionados a reformas em geral, pequenas construções, muros, calçadas nos passeios públicos, trabalhos de natureza operacional, abrangendo área de reposição de lajotas, paralelepípedos, etc. DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de pequenas reformas internas e externas; Executar serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos; Orientar no preparo de argamassa e concreto; Executar assentamentos de tijolos, pedras, telhas, etc; Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros; Manter em condições para trabalho todas as suas ferramentas para a execução de trabalho; Auxiliar na preparação de superfícies a serem pavimentados; Auxiliar nos trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos em vias públicas; Executar serviços de reposição de lajotas, paralelepípedos e outros materiais de revestimento de ruas; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- **9.8 SERVENTE:** DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa trabalhos de natureza operacional, abrangendo serviços braçais, limpeza, zeladoria, serviços de cafezinho, etc. DESCRIÇÃO DETALHADA: Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas; Efetuar limpeza das dependências internas e externas do SAMAE; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Servir cafezinhos e águas a funcionários e visitantes; Relatar alguma anormalidade e chefia imediata; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- 9.9 TÉCNICO EM QUÍMICA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Manipular produtos químicos, operar aparelhos, executar análises de controle de qualidade, etc. DESCRIÇÃO DETALHADA: Manipular produtos químicos; Operar aparelhos e executar análises de controle de qualidade; Executar análise qualitativa, quantitativa, físico-químicas e biológicas; Assumir a responsabilidade técnica do Laboratório do SAMAE; Desempenhar funções técnicas na análise de produtos da área da Química, no tratamento de produtos e resíduos; Desempenhar funções na operação e manutenção de equipamentos e instalações.
- **9.10 VIGIA:** DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a vigilância sobre os bens do SAMAE, visando a conservação dos mesmos. Manter a fiscalização dos portões de acesso das áreas vedadas ao público. DESCRIÇÃO DETALHADA: Controlar a entrada e saída de veículos ou pessoas em instalações do SAMAE; Relatar ao seu substituto as ocorrências de seu período de trabalho, bem como informar ao chefe imediato quaisquer irregularidades; Atender ao público, prestando as devidas informações; Executar outras atividades correlatas.





ANEXO IV DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.
- **2.** Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
- 3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Superior	120,00
Nível Médio e Técnico	80,00
Nível Fundamental	60,00

- **4.** Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, exceto doadores de sangue que preencham os seguintes requisitos:
 - **4.1** O candidato interessado na isenção de pagamento de inscrição, deverá preencher o requerimento de Inscrição assinalando a opção INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE SANGUE no momento de sua inscrição.
 - **4.2** O doador deverá protocolar declaração que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da publicação do Edital deste CONCURSO PÚBLICO junto ao Posto de Atendimento, descrito no item IV deste Edital.
 - **4.3** Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a instituição responsável pelo banco de sangue.
 - **4.4** A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no Anexo I e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.
 - **4.5** O candidato amparado pela isenção descrita neste item, seguirá todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.
- **5.** A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.
- **6.** O candidato amparado pela isenção da taxa de inscrição, seguirá todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.





- **7.** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
 - **7.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso.
- **8.** Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
- **9.** O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
- **10.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- **11.** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
- **12.** Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.
- **13.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.
- **14.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- **15.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- **16.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação; bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 17. A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.





ANEXO V CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

- 1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE, na conformidade do art. 37 inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.
 - **1.1** Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
- **2.** Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
- **3.** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.
- **4.** O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
- **5.** A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Araranguá SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- **6.** Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
- **7.** Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- **8.** A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
- **9.** O candidato portador de deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- **10.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no





espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
 - **11.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.
- **12.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
 - **12.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.
- **13.** Tendo sido aprovada no **CONCURSO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Araranguá SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.
- **14.** De acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, não haverá reserva de vagas para PNE.





ANEXO VI CLASSIFICAÇÃO

- 1. A Classificação deste CONCURSO PÚBLICO obedecerá às disciplinas constantes neste Anexo.
- 2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, 10 (dez) pontos.
- **3.** A Avaliação de Aptidão Prática não agregará pontuação neste certame e aferirá somente a aptidão do Candidato.
- **4.** Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, classificados dentro do quantitativo abaixo:

CARGOS	Vagas	Classificados Avaliação de Aptidão Prática
ENCANADOR DE ÁGUA/MOTORISTA	3	9
ENCANADOR DE ESGOTO/MOTORISTA	4	12
OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA	2	8
PEDREIRO/CALCETEIRO	1	5
SERVENTE	1	5

- **5.** O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - a) Maior número de acertos nas questões Específicas;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- **6.** A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.





ANEXO VII AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

- 1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
- **2.** O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
- **3.** O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
- **4.** A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESPECÍFICAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	20
ENCANADOR DE ÁGUA/MOTORISTA	10	10	20
ENCANADOR DE ESGOTO/MOTORISTA	10	10	20
LEITURISTA/MOTORISTA	10	10	20
OPERADOR DE ETA	10	10	20
OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA	10	10	20
PEDREIRO/CALCETEIRO	10	10	20
SERVENTE	10	10	20
TÉCNICO EM QUÍMICA	10	10	20
VIGIA	10	10	20

- 5. Cada questão terá o valor de 0,25 (zero vinte e cinco) pontos.
- **6.** O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- **7.** A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos** independentemente da disciplina a ser versada.
- **8.** O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
- **9.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.





- **10.** Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
 - **10.1** Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - **10.2** Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 10.3 Não estiver assinalada(s);
 - **10.4** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas:
 - **10.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- **11.** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
 - 11.1 O Candidato que não assinar ou recursar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
 - **11.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
 - 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
 - 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
 - 11.5 O cartão-resposta não será substituído.
- **12.** A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h00min (quatro horas).**
- **13.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
- **14.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
 - 14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- **15.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.
- **16.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
- 17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer





equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.

- 17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
- **17.2** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
- **18.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
- **19.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.
- **20.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
 - **20.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
- **21.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.
- **22.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
- **23.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

23.1 CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação 23.1.1 de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais: Regência: Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de





pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

- **23.1.2 MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.
- 23.1.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papeis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Acess, Microsoft Power Point. Internet.
- ESPECÍFICAS TÉCNICO EM QUÍMICA: Técnicas de manuseio em 23.1.4 separação de misturas heterogêneas e homogêneas (filtração, destilação, extração, cristalização, etc.). Unidades de medidas/conversão de unidades. Técnicas de pesagem. Medidas de volume. Aplicação de balança e acessórios volumétricos na determinação de densidade de substâncias. Tipos de água: potável, destilada, ultrapura e deionizada. Identificação de substâncias polares e apolares e solubilidade das substâncias. Utilização e calibragem de balança, em aquecimento: secagem e calcinação. Tratamento de Resíduos. Indicadores ácido base. Ácidos: fórmulas, nomes, classificação e aplicações. Bases: fórmulas, nomes, classificação e aplicações. Reações de neutralização ácido/base total e parcial. Sais: Definições, fórmulas, nomes e aplicações. Óxidos, peróxidos e superóxidos: Definições, fórmulas, nomes, classificação e Reações Químicas: Conceitos sobre síntese, deslocamento e dupla-troca. Esteguiometria. Balanceamento de equações por tentativas. Conceitos de oxidação e redução. Determinação do Nox. Balanceamento de equações por oxi-redução. Massa atômica e massa





molecular. Mol, número de entidades e massa molar. Relação entre quantidade em mol. Relação entre massas. Relação entre volumes. Reagente em excesso. Rendimento e pureza. O Átomo de Carbono e suas configurações. Hibridação do carbono. Classificação das cadeias carbônicas, classificação dos carbonos. Aromaticidade das cadeias. Funções Orgânicas: definição, classificação e nomenclatura. Nomenclatura, formulação, preparação, propriedades químicas e aplicação de Alcanos, Ciclanos, Alcenos, Alcadienos, Alcinos e Compostos Aromáticos. Apresentar os principais radicais derivados dos hidrocarbonetos. Estado gasoso. Gases reais e ideais. As transformações gasosas. As variáveis de estado. A equação geral dos gases e a equação de Clapeyron. Mistura de gases. Pressão parcial e volume parcial de um gás. Propriedades de sólidos e líquidos. Classificação dos elementos. A estrutura dos átomos, propriedades atômicas. Ocorrência, propriedades físicas e químicas, processos de obtenção, aplicação e segurança (transporte, armazenagem, manuseio e descarte) de: metais alcalinos, metais alcalinos terrosos e seus compostos. Ocorrência, propriedades físicas e químicas, processos de obtenção aplicação e segurança no transporte, armazenagem, manuseio e descarte dos principais metais de transição.

23.2 CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL:

- **23.2.2 LINGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.
- **23.2.3 MATEMÁTICA -** Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.
- **ESPECÍFICAS** ÁGUA/MOTORISTA 23.2.4 DE **ENCANADOR** ENCANADOR DE ESGOTO/MOTORISTA: Instalação predial de água fria e água quente. Instalação predial de esgoto sanitário. Conceitos básicos de fossa séptica. Detecção de vazamentos, localização, reparos e procedimentos executivos de instalações prediais de água e esgoto. Materiais utilizados nas instalações hidráulicas (PVC, CPVC, Cobre, aço galvanizado, adesivos, lixas, conectores, entre outros). Ferramentas e equipamentos de uso nas instalações hidráulicas. Conceitos de vazão e nomenclatura de materiais de uso nas instalações. Conceitos básicos de pressão: coluna de água para kgf/cm2. Transformação de unidades usuais (polegada, metro, milímetro, centímetro). Conceitos básicos de perda de carga em tubulações e conexões. Problemas típicos de instalações hidráulicas. Noções sobre Segurança e Higiene do Trabalho.
- 23.2.5 ESPECÍFICAS LEITURISTA/MOTORISTA: Sistema de unidades de medidas: Utilização das Unidades de Medida; vazão; volume; pressão; comprimento. Materiais e conexões hidráulicas: tubulação hidráulica predial e





saneamento. Principais tipos de micro medidores. Formas de Leitura e Registro de Dados. Leitura de instrumentos analógicos e digitais e interpretação de mapas: Orientação e localização. Segurança no trabalho e utilização de EPIs.

- 23.2.6 ESPECÍFICAS OPERADOR DE ETA: 1. Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público. 2. Funcionamento de uma Estação de Tratamento de Água. 3. Conhecimento de aparelhos, equipamentos e produtos químicos destinados ao Tratamento de Água. 4. Produtos químicos relacionados ao Tratamento de Água. 5. Noções de Higiene e Segurança do Trabalho.
- **ESPECÍFICAS** MÁQUINA/MOTORISTA: 23.2.7 **OPERADOR** DE Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento. habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.
- **ESPECÍFICAS** PEDREIRO/CALCETEIRO: 23.2.8 Equipamentos е materiais utilizados na atividade: Conceito básico sobre Desenho Técnico. Planta Baixa, Cortes e Fachadas; Ferramentas de Trabalho; Conhecimentos Sobre Assentamento de tijolos; Ligação de Paredes em Ângulo Reto e em Cruz; Conhecimento Sobre Divisão, Tipo de Bloco de Concreto e Argamassas: reparação da Argamassa; Assentamento de Parede de Bloco de Concreto; Construção de Parede de Canto em Ângulo Reto com Bloco de Concreto; Conhecimento Sobre Argamassa de Reboco, Chapisco; Pontos de Mestras; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho.
- 23.2.9 ESPECÍFICAS SERVENTE: Conteúdos: 1) Limpeza e higiene em geral. 2) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 3) Controle de estoque dos materiais de limpeza. 4) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 5) Segurança e higiene do trabalho. 6) Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 7) Noções sobre primeiros socorros. 8) Uso de equipamentos de proteção individual EPIs.
- 23.2.10 ESPECÍFICAS VIGIA: Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de





emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Atribuições do cargo.





ANEXO VIII AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA

- **1.** A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos da função do cargo, conforme critérios constantes no presente Anexo.
- 2. Os cargos submetidos à Avaliação Prática estão especificados no Anexo II.
- **3.** O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Prática será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
- **4.** Os critérios, local, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
- **5.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico, será concedido por parte da organização.
- **6.** Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.
- **7.** Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitada, a respectiva confirmação de inscrição.
 - **7.1** São considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **Anexo VII**, item 9.
- **8.** O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.





ANEXO IX INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no horário e local definido no **item 4** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do edital;
 - b) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - c) Revisão de questão da avaliação escrita objetiva;
 - d) Resultado de etapa.
- 2. Os recursos deverão ser entregues e protocolizados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, expressamente designado, no Posto de Atendimento ao Candidato.
- **3.** O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, constante do **Anexo X** deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Duas vias assinadas, preferencialmente datilografadas ou digitadas;
 - **b)** Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - c) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - d) Estar relacionado ao próprio impetrante.
- **4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- **5.** Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
- **6.** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, telefone e/ou e-mail para contato.
- **7.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
- **8.** As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
- **9.** Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.





ANEXO X MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ – SC SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ARARANGUÁ CONCURSO PÚBLICO (EDITAL – 003/2016) FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Protocolo:		-			
Solicitação:					
REVISÃO DO EDITA	L				
REVISÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO					
REVISÃO DE QUEST	ΓÃO DA AVAL	JAÇÃO ESCRITA	OBJETIVA		
RESULTADO DE ETA					
OUTROS.	cificar:				
Identificação do Candidato:					
Número de inscrição:					
Nome:					
Nome.					
Telefones de contato:		E-mail:			
Local, data e hora:					
Local:	Data	1 :	Hora:		
Termo:	- IV. (P. 4			
Ao assinar, concordo que li o Ar como todo o Edital e concordo c			e interposição de recursos, ben	n	
	<u> </u>				
	A ' 1				
	Assinatura	a do Candidato			
	Comprova	inte de Entrega			
Protocolo:	Horário:		Inscrição:		
1 10100010.	Tiorano.		moonçao.		
Nome:	I				
Data:					
				<u></u>	
- -	Res	ponsável			





ANEXO XI DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
- **2.** Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar, além de outras documentações relacionadas, os seguintes expedientes:
 - 2.1 Ter sido aprovado no Concurso Público;
 - **2.2** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
 - **2.3** Estar no gozo de direitos políticos;
 - **2.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentar certidão de quitação eleitoral.
 - **2.5** Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
 - **2.6** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no presente Edital, na data da contratação, apresentar fotocopia do Diploma e ou currículo escolar.
 - 2.7 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
 - 2.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - **2.9** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.
 - **2.10** Apresentar Cópia do Título de Eleitor, Cópia da Carteira de Identidade e CPF, Cópia da Certidão de nascimento e ou casamento atualizada (30 dias).
 - **2.11** Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes criminais
 - **2.12** Mostrar Carteira de vacinação Original dos filhos menores de 15 anos e certidão de nascimento dos dependentes atualizadas (30 dias).
 - **2.13** Apresentar Declaração de Imposto de Renda (se houver) ou declaração de bens e Comprovante de residência atualizado.
 - **2.14** Atestado médico de saúde física e mental de capacidade laboral, emitido pelo Médico do Trabalho do Município e demais exames a serem requisitados, de acordo com PCMSO;
- **3.** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.